



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

em 29 de novembro de 2021

Mensagem nº 83/21

Proc. nº 62397/21

Senhor Presidente

O Projeto de Lei anexo visa autorizar a Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) para suplementar as dotações que especifica e dá outras providências.

Considerando que no primeiro trimestre do Exercício 2021 ocorreu um excesso de arrecadação e que a Receita Média Estimada foi superada em mais de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), em virtude de recebimentos oriundos de exercícios anteriores;

Considerando que nos dois trimestres posteriores a mesma Receita Média Estimada encontrou-se dentro do previsto para o Exercício vigente, torna-se necessário encaminhar Projeto de Lei para suplementação do Exercício 2021, conforme demonstrado nos anexos:

Considerando a relevância da matéria solicitamos que sua tramitação ocorra com a urgência prevista no art. 57 da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, renovamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador Profº Thiago Alexandre

DD. Presidente da Câmara Municipal.

São Vicente - SP

Câmara Municipal de São Vicente
Gabinete da Presidência
Recebido por Caroline
EM 30.11.21 às —

Receitas - Exercício 2020

Ficha	Conta	Prev. Inicial	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	Total
1	1.2.1.6.03.1.1.01 - P.M.S.V. Servidor	7.000.000,00	2.132.654,71	2.718.050,42	1.935.555,47	6.786.260,60
2	1.2.1.6.03.1.1.02 - C.M.S.V. Servidor	60.000,00	8.409,97	27.916,05	31.796,57	68.122,59
3	1.2.1.6.03.1.1.03 - C.S.P.S.M.S.V. Servidor	18.000,00	4.467,77	5.396,97	5.931,72	15.796,46
4	1.2.1.6.03.1.1.04 - IPRESV Servidor	30.000,00	8.080,95	10.359,47	12.039,05	30.479,47
5	1.2.1.6.03.1.1.05 - Inativos	2.700.000,00	40.843,92	42.187,74	1.553.619,52	1.636.651,18
6	1.2.1.6.03.1.1.06 - C.M.S.V. Pensionistas	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	1.2.1.6.03.1.1.07 - IPRESV Pensionistas	660.000,00	36.012,00	18.094,25	223.348,74	277.454,99
8	1.2.1.6.03.1.1.08 - P.M.S.V. Facultativo	1.300.000,00	200.433,25	281.321,46	187.794,73	669.549,44
9	1.2.1.6.03.1.1.09 - C.M.S.V. Facultativo	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	1.2.1.6.03.1.1.10 - C.S.P.S.M.S.V. Facultativo	2.000,00	232,06	374,86	422,45	1.029,37
11	1.2.1.6.03.1.1.11 - IPRESV Facultativo	710.000,00	0,00	0,00	303.183,88	303.183,88
12	1.2.1.9.99.1.1.01 - P.M.S.V. Pecúlio	3.580.000,00	615.442,22	0,00	0,00	615.442,22
13	1.2.1.9.99.1.1.02 - C.M.S.V. Pecúlio	27.000,00	5.345,90	11.497,01	12.074,69	28.917,60
14	1.2.1.9.99.1.1.03 - C.S.P.S.M.S.V. Pecúlio	8.000,00	1.661,31	1.608,39	1.608,39	4.878,09
15	1.2.1.9.99.1.1.04 - IPRESV Pecúlio	1.950.000,00	14.268,84	16.322,18	17.275,30	47.866,32
16	1.3.2.1.00.1.1.22 - Caixa Fic. Prático CP - CEF	40.000,00	3.649,01	1.596,72	1.155,40	6.401,13
17	1.3.2.1.00.1.1.23 - Fundo Renda Fixa Refeenciado	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	7.2.1.6.03.1.1.01 - P.M.S.V.	7.000.000,00	2.775.629,90	3.309.722,72	2.144.377,08	8.229.729,70
19	7.2.1.6.03.1.1.02 - C.M.S.V.	60.000,00	8.409,97	21.063,41	24.409,31	53.882,69
20	7.2.1.6.03.1.1.03 - C.S.P.S.M.S.V.	18.000,00	6.680,66	9.133,03	9.002,27	24.815,96
21	7.2.1.6.03.1.1.04 - IPRESV	2.822.000,00	8.484,19	11.654,40	12.474,83	32.613,42
		28.000.000,00	5.870.706,63	6.486.299,08	6.476.069,40	18.833.075,11

Receitas - Exercício 2021

Ficha	Conta	Previsão Inicial	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	Total
1	1.2.1.6.03.1.1.01 - P.M.S.V. Servidor	7.200.000,00	3.029.185,47	3.065.912,74	3.079.995,71	9.175.093,92
2	1.2.1.6.03.1.1.02 - C.M.S.V. Servidor	70.000,00	24.107,17	25.247,52	26.084,81	75.439,50
3	1.2.1.6.03.1.1.03 - C.S.P.S.M.S.V. Servidor	20.000,00	5.987,06	6.223,55	6.261,81	18.472,42
4	1.2.1.6.03.1.1.04 - IPRESV Servidor	42.000,00	13.495,29	14.538,68	12.645,41	40.679,38
5	1.2.1.6.03.1.1.05 - IPRESV Inativos	2.800.000,00	2.672.372,97	52.700,46	59.902,56	2.784.975,99
6	1.2.1.6.03.1.1.07 - IPRESV Pensionistas	800.000,00	339.967,48	13.281,71	6.777,81	360.027,00
7	1.2.1.6.03.1.1.08 - P.M.S.V. Facultativo	1.300.000,00	285.346,61	281.114,48	276.080,41	842.541,50
8	1.2.1.6.03.1.1.09 - C.M.S.V. Facultativo	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	1.2.1.6.03.1.1.10 - C.S.P.S.M.S.V. Facultativo	2.000,00	0,00	0,00	1.449,08	569.157,74
10	1.2.1.6.03.1.1.11 - IPRESV Facultativo	730.000,00	567.708,66	0,00	991.412,40	2.984.305,49
11	1.2.1.9.99.1.1.01 - P.M.S.V. Pecúlio	3.580.000,00	991.950,29	1.000.942,80	8.840,70	26.835,60
12	1.2.1.9.99.1.1.02 - C.M.S.V. Pecúlio	25.000,00	9.154,20	8.840,70	1.692,90	5.078,70
13	1.2.1.9.99.1.1.03 - C.S.P.S.M.S.V. Pecúlio	9.000,00	1.692,90	20.502,90	22.383,90	3.487.745,21
14	1.2.1.9.99.1.1.04 - IPRESV Pecúlio	1.970.000,00	3.444.858,41	45.698,10	91.610,97	145.439,44
15	1.3.2.1.00.1.1.22 - Caixa Fic. Prático CP - CEF	50.000,00	8.130,37	3.366.262,26	3.431.741,30	10.113.510,04
16	7.2.1.6.03.1.1.01 - P.M.S.V. Patronal	7.200.000,00	3.315.506,48	28.497,48	26.109,81	78.714,46
17	7.2.1.6.03.1.1.02 - C.M.S.V. Patronal	70.000,00	24.107,17	6.382,28	9.620,67	28.770,28
18	7.2.1.6.03.1.1.03 - C.S.P.S.M.S.V. Patronal	20.000,00	12.767,33	14.538,68	12.645,41	40.679,38
19	7.2.1.6.03.1.1.04 - IPRESV Patronal	3.110.000,00	13.495,29	7.952.377,24	8.065.255,66	30.777.466,05
		29.000.000,00	14.759.833,15	7.952.377,24	8.065.255,66	30.777.466,05

Fichas de Receita						
Ficha	Conta	Prev. Inicial	Valor Total	Média 6 meses	Média Proj. ano	Suplementar
1	1.2.1.6.03.1.1.01 - P.M.S.V. Servidor	R\$ 7.200.000,00	R\$ 6.095.098,21	R\$ 1.015.849,70	R\$ 12.190.196,42	R\$ 2.600.000,00
2	1.2.1.6.03.1.1.02 - C.M.S.V. Servidor	R\$ 70.000,00	R\$ 49.354,69	R\$ 8.225,78	R\$ 98.709,38	R\$ 35.000,00
3	1.2.1.6.03.1.1.03 - C.S.P.S.M.S.V. Servidor	R\$ 20.000,00	R\$ 12.210,61	R\$ 2.035,10	R\$ 24.421,22	R\$ 20.000,00
4	1.2.1.6.03.1.1.04 - IPRESV Servidor	R\$ 42.000,00	R\$ 28.033,97	R\$ 4.672,33	R\$ 56.067,94	R\$ 20.000,00
5	1.2.1.6.03.1.1.05 - IPRESV Inativos	R\$ 2.800.000,00	R\$ 2.725.073,43	R\$ 454.178,91	R\$ 5.450.146,86	R\$ 60.000,00
10	1.2.1.6.03.1.1.11 - IPRESV Facultativo	R\$ 730.000,00	R\$ 567.708,66	R\$ 94.618,11	R\$ 1.135.417,32	R\$ 300.000,00
11	1.2.1.9.99.1.1.01 - P.M.S.V. Pecúlio	R\$ 3.580.000,00	R\$ 1.992.893,09	R\$ 332.148,85	R\$ 3.985.786,18	R\$ 300.000,00
12	1.2.1.9.99.1.1.02 - C.M.S.V. Pecúlio	R\$ 25.000,00	R\$ 17.994,90	R\$ 2.999,15	R\$ 35.989,80	R\$ 10.000,00
16	7.2.1.6.03.1.1.01 - P.M.S.V. Patronal	R\$ 7.200.000,00	R\$ 6.681.768,74	R\$ 1.113.628,12	R\$ 13.363.537,48	R\$ 2.600.000,00
17	7.2.1.6.03.1.1.02 - C.M.S.V. Patronal	R\$ 70.000,00	R\$ 52.604,65	R\$ 8.767,44	R\$ 105.209,30	R\$ 35.000,00
18	7.2.1.6.03.1.1.03 - C.S.P.S.M.S.V. Patronal	R\$ 20.000,00	R\$ 19.149,61	R\$ 3.191,60	R\$ 38.299,22	R\$ 20.000,00
		R\$ 21.757.000,00	R\$ 18.241.890,56	R\$ 3.040.315,09	R\$ 36.483.781,12	R\$ 6.000.000,00

Fichas de Despesa			Conta	Suplementar
Ficha	Ação			
1	Atividades Administrativas	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		R\$ 30.000,00
5	Atividades Administrativas	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		R\$ 60.000,00
8	Atividades Administrativas	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		R\$ 1.000.000,00
9	Assistência Médica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		R\$ 100.000,00
10	Assistência Médica	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		R\$ 400.000,00
11	Assistência Médica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		R\$ 4.000.000,00
13	Pecúlio	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar		R\$ 350.000,00
16	Contribuição para o PASEP	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		R\$ 60.000,00
				R\$ 6.000.000,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Mensagem nº 83/21

fl.02

PROJETO DE LEI

Autoriza a Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) para suplementar as dotações que especifica e dá outras providências.
Proc. nº 62397/21

Art. 1º Fica a Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente autorizada a abrir, em sua Contabilidade, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), destinado a suplementar as dotações do orçamento vigente a seguir discriminadas:

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	VALOR
04.01.01.04.122.0028.1009.4.4.90.52.00	R\$ 30.000,00
04.01.01.04.122.0028.2068.3.3.90.30.00	R\$ 85.000,00
04.01.01.04.122.0028.2068.3.3.90.39.00	R\$ 1.000.000,00
04.01.01.04.122.0028.2069.3.3.90.30.00	R\$ 129.000,00
04.01.01.04.122.0028.2069.3.3.90.36.00	R\$ 400.000,00
04.01.01.04.122.0028.2069.3.3.90.39.00	R\$ 4.000.000,00
04.01.01.04.122.0028.2070.3.3.90.08.00	R\$ 350.000,00
04.01.01.28.846.0028.0012.3.3.90.47.00	R\$ 6.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o art. 1º desta Lei será coberto por recursos previstos no art. 43, §1º, inc. II da Lei nº 4320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

*

*

*